PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR

Processo: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134) n. 8008726-32.2025.8.05.0001

Órgão Julgador: 1ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR

REQUERENTE: MARTE TRANSPORTES LTDA, MARTE TRANSPORTES LTDA, MARTE TRANSPORTES LTDA, AFFA PATRIMONIAL LTDA - ME

REQUERIDO: MARTE TRANSPORTES LTDA

DEC

Ante a necessidade de analise prévia do acervo documental que instrui a inicial, assim como a constatação de regular funcionamento das empresas Requerentes, como também a verificação do regular atendimento aos requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, nomeio ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP 98.628, CPF: 106.450.518-02, e-MAIL: ORESTE.LASPRO@LASPRO.COM.BR, telefones: (11)3211-3010 e (11)98415-6263, para realização de Constatação Prévia, nos moldes do art. 51-A, da Lei 11.101/2005, devendo ser intimado a informar aceitação do múnus e, no caso positivo, firmar compromisso, devendo apresentar relatório circunstanciado em CINCO dias, contados da assinatura do Termo, devendo o mesmo comprovar regular cadastramento junto ao TJBA. A remuneração do profissional será arbitrada em R$5.000,00, considerando a complexidade do trabalho desenvolvido, conforme o disposto no §1°, do art. 51-A, da LREF.

Apresentado o Relatório, voltem-me conclusos com prioridade.

I. Cumpra-se.

SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, 10 de março de 2025.

Bel. Argemiro de Azevedo Dutra - Juiz Titular

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 18/03/2025 09:05:09
Número do documento: 25031016203284100000470152093
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031016203284100000470152093
Assinado eletronicamente por: ARGEMIRO DE AZEVEDO DUTRA - 10/03/2025 16:20:42